



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 Processo nº PM-ADM-2023/02476 EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 042/2023** – Processo nº PM-ADM-2023/02476, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar 123/2006. Tipo menor preço.

Objeto: A presente licitação tem como objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**, conforme Comunicado PM-CIN-2023/01198 e Solicitação nº 109/2023, e através do especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, ETP e demais anexos.

O edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/dezembro/2023 às 10:30h (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 04 de dezembro de 2023

Osmar Ferreira da Nobrega
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 145/2023 - Processo PM-ADM-2023/06764, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **A presente licitação tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade, sinalização viária no loteamento Umbaracá e restauração asfáltica em diversas ruas no Município de Nova Andradina- MS**, conforme solicitação nº 260/2023 e Cl nº 2795/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital.

O Edital estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/12/2023 às 07:30 horas (local).**

Nova Andradina – 04 dezembro de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega
Setor de Licitações

AVISO DE ANULAÇÃO DOS ITENS Nº 01 E 55 PREGÃO PRESENCIAL 139/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº PM-ADM-2023/08555 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a com objetivo de evitar prejuízos a Administração conclui-se pela **ANULAÇÃO DOS ITENS Nº 01 E 55**, e a **continuidade do certame para aquisição dos demais do Pregão Presencial nº 139/2023** - Processo nº PM-ADM-2023/08555, tipo menor preço por Item. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ARTIGOS LÚDICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, conforme solicitações de compra nº 20/2023 e 312/2023 e C.I nº3445/2023, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 08/12/2023 às 07H30M (horário local).

Nova Andradina - MS, 05 de dezembro de 2023.

WELINTON BACHEGA BRITO
Setor de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, Residencial Nova Andradina CNPJ 03.173.317/0001-18– APF 0513.812-83. Valor: R\$ 186.880,00 (sem alteração) entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Nova Andradina – MS – CNPJ 03.173.317/0001-18 com vigência de 10/11/2023 a 09/11/2024, firmado em 10/11/2023. José Gilberto Garcia e Thiago Barros de Matos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRORROGAÇÃO E VALOR AO CONTRATO 046/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por um período de 90 dias, compreendido entre os dias **01/12/2023 a 29/02/2024**. Além disso, haverá uma alteração no valor contratual devido à necessidade de ajustes nos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica.

O valor contratual, previsto na cláusula quarta, passará de R\$ 3.250.577,99 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), para **R\$ 3.454.654,49 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, representando um acréscimo de **+6,28%**. Esse acréscimo corresponde ao valor de **R\$ 204.076,50** (duzentos e quatro mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos) referente à contratação de empresa especializada para execução de projeto de recuperação de área degradada por destinação inadequada de resíduos sólidos (PRADE-RS), referente à área de antigo lixão no município de Nova Andradina – MS, e para cumprimento parcial de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Essa solicitação foi feita com base no artigo 57, §1º, I, e 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nova Andradina – MS, 28 de novembro de 2023.

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A
Moriei Walisson Parisotto
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 028/2020
CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **VLADIMIR FERNANDES SENA**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/01/2024 até 31/12/2024**, além disso, os valores previamente acordados nas mesmas cláusulas do contrato serão mantidos, uma vez que o imóvel continua atendendo às necessidades do arquivo geral do Município. Esta prorrogação é amparada na Lei 8.666/93 e na Lei Federal 8.245/91, conforme estipulado na cláusula quarta – item 4.3 do contrato n.: 028/2020.

Nova Andradina-MS, 25 de novembro de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

VLADIMIR FERNANDES SENA
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 296/2019
CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a pessoa física **JANETE SERAFIM DAVID DOS SANTOS**;

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **15/11/2023 a 14/11/2024 (12 meses)**. Além disso, buscase manter os valores estabelecidos nas cláusulas e condições mencionadas no referido contrato, no valor mensal de **R\$ 2.789,66 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, sendo que o imóvel atende perfeitamente as necessidades do Município, para o funcionamento do CEINF Elizabeth de Robiano, com fundamento na Lei 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina MS, 15 de novembro de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa
Contratante

JANETE SERAFIM DAVID DOS SANTOS
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa D. MARTINS DE LIMA - ME.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NAS UNIDADES EDUCACIONAIS: E.M. PINGO DE GENTE, E.M. ARCO-ÍRIS, E.M. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE E E.M. LUIS CLÁUDIO JOSUÉ, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, conforme solicitação nº 225/2023 e CI nº 1542/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.
DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 91.722,26 (noventa e um mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos);**
DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária – 2030 Rede Municipal de Ensino - Ensino fundamental
Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.1001 – Obras e Instalações
Cód. Reduzido – 66.

Nova Andradina - MS, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
 Prefeito Municipal
 Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
 Secretária Municipal de Educação
 Cultura e Esportes
 Ordenadora de despesas
 Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
 Danilo Martins De Lima
 Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA.
DO OBJETO: O objeto da presente licitação é contratação de empresa para execução **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E CONTRUÇÃO DE QUADRA COM COBERTURA - SINAPI - 02/2023-MATO GROSSO DO SUL - B.D.L 22,23% - PLANILHA NÃO DESONERADA** conforme solicitação nº 181/2023 e CI nº PM-ADM-2023/01448 a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, Termo de Referência e ETP (Estudo Técnico Preliminar elaborados pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social).
DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 1.037.825,21 (um milhão trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo);**
DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:
UNIDADE 07.009: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ECIDADANIA
Solicitação nº: 181/2023.
Proj.Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social.
Dotação: 4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.0000
Código Reduzido: 106 – Obras e Instalações

Nova Andradina MS, 30 de novembro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Secretária Municipal de Assistência
 Social e Cidadania
 Ordenadora de despesas Contratante

CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA
 Cesar André Zanin
 Contratado

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/08710

- A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 360 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada **"FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL"**, a fim de se firmar o **TERMO DE FOMENTO**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:
- Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviço Social e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico objetivando destinar recursos financeiros para **"realizar nos dias 9 e 10 de dezembro de 2023 a última etapa do Estadual SulMato-Grossense de Velocross, com a participação de atletas amadores e profissionais do Estado de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraná, São Paulo e demais cidades vizinhas, a se realizar no município de Nova Andradina – MS"**.
- "FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL"**, CNPJ: 15.529.050/000138, no valor de **R\$ 61.444,00** (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) – **SUBVENÇÕES SOCIAIS**.
- Proj/Ativ.:** 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer **Dotação:** 3.3.50.43.00.00.00.00.1500 – Subvenções Sociais.
Código Reduzido: 71.
- Condições de Execução:** 05 (cinco) meses a partir da assinatura do termo.
- Dotação Orçamentária:**
Órgão: 06.000
Unidade: 06.007
Função: 27.811.0007
Código Reduzido: 71

Nova Andradina – MS, 05 de dezembro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 Ordenador de Despesa



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 106/2023
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Governo Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 3064/2023
 b) Nr. Licitação: 106/2023 - PR
 c) Modalidade: Pregão presencial
 d) Data de Homologação: 05/12/2023
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 3.000 M² (TRÊS MIL METROS QUADRADOS) DE LONA DUPLA FACE 200 MICRAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO.

Descrição do organograma: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Número do organograma: 07.010.00001

Participante: MEDIONERIA E S ARAUJO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LONA DUPLA FACE 200 MICRAS MEDINDO 8 METROS DE 3.000,0 LARGURA	M2		3,20	9.600,00
Total do Participante:					9.600,00
Total Organograma:					9.600,00
Total Geral:					9.600,00

Nova Andradina, 05/12/2023

 DELMA PRADO CAVALCANTE
 Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA NOTA EMPENHO Nº 2697/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da Nota de Empenho Nº 2697/2023, celebrado com a Empresa ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.

A presente nota de empenho está sendo encerrado por motivo de cancelamento do empenho por erro contábil, através da A.N.E. 217/2023.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da Nota de Empenho, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Novembro de 2023.

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 130/2023
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Av. Antônio Joaquim De Moura Andrade, Nº 541 – Caixa Postal 01
 Fone: (67) 3441-1250 - CEP:79.750-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 8420/2023
 b) Nr. Licitação: 130/2023 - PR
 c) Modalidade: Pregão presencial
 d) Data de Homologação: 04/12/2023
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PANETONE, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS PARTICIPANTES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Participante: SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PANETONE 400 G	2.541,0	UN	11,99	30.466,59
Total do Participante:					30.466,59
Total Geral:					30.466,59

Nova Andradina, 05/12/2023

 DELMA PRADO CAVALCANTE

Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social

Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023/SEMÚSP

Nova Andradina/MS, 30 de Novembro de 2023.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA

CNPJ: 41.976.238/0001-34

ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PAULO II, 1300, SALA 315, Dona Zeli I, Nova Serrana, MG

EMAIL: serranaviaria@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. SERGIO RAFAEL BORTOLETO DA SILVA, CPF – 031.710.621-00 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 077/2023, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 1665/2023.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 183/2023, assinada no dia 23 de Outubro de 2023, a entregar os itens relacionados na Solicitação de Fornecimento Nº. 1097/2023.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 23 de Novembro de 2023 e ordenar a entrega dos itens da Solicitação de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 04 (quatro) dias em atraso com o fornecimento.

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 77/2023, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441-1598 / 3441-1250 Ramal 5090 - CEP 79750-000 Página 1 de 1
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semusp.pmna@hotmail.com

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 157/2022, objetos: **AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**, tendo como FORNECEDOR (es): **BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº: 00.897.750/0001-08- vigência 03/07/2023 à 03/07/2024, O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 03 de Outubro de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 157/2022, objetos: **AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**, tendo como FORNECEDOR (es): **LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº: 01.682.110/0001-43- vigência 03/07/2023 à 03/07/2024, O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 03 de Outubro de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 172/2022, objetos: **AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES DE SAÚDE**, tendo como FORNECEDORES (es): OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 28.069.066/0001-57- vigência 20/04/2023 à 19/04/2024, O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 20 de Outubro de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:178/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTARIAS (prótese total e parcial) PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)**, tendo como FORNECEDORES (es): **RENATO ALVES DA SILVA -EIRELI**, CNPJ nº: 29.761.982/0001-16, - vigência 27/01/2023 à 27/01/2024. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 27 de Outubro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL 07/2023/DEMTRAN– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- DEMTRAN - NOVA ANDRADINA-MS

O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMTRAN, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme dispõe no anexo no item 8.3 da Resolução nº 357/2010/CONTRAN e da Lei 12.527/2011, Art. 3, incisos I e II, informa a decisão dos julgamentos dos recursos impetrados na Defesa Prévia (Autuação) referente ao mês de **novembro de 2023**, neste órgão Municipal:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	TIPO DE RECURSO	REQUERENTE	DECISÃO
XD00004396	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
XD00004183	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
XD00003863	TEMPESTIVO	CONDUTOR	PROVIDO

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
DEMTRAN/NA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÉVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
502 / 2023	ELEONEL XAVIER DOS SANTOS	21396	21874
503 / 2023	ELEONEL XAVIER DOS SANTOS	5771	21874
1119 / 2023	VERA LUCIA NEVES ALVES	11302	383
1140 / 2023	VERA LUCIA NEVES ALVES	11366	383
1141 / 2023	VERA LUCIA NEVES ALVES	11382	383
1152 / 2023	VANESSA DE ARAUJO MENEZES	25977	40071
558 / 2023	LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA NOBRE		34591
1078 / 2023	ROMARIO MATTOS DE LIMA		42162
1083 / 2023	SAMY ALBERTO MOTA FRANCISCO		43069
1092 / 2023	SERGIO MACHADO DOS SANTOS	32740	40059
1154 / 2024	WILIAN DA SILVA CIRELI		42069

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 120/2023.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break aos servidores que participarão da Audiência Pública de Prestação de Contas que será realizada em dezembro**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto ao despacho 07 do referido processo.

3. **Favorecido:**

EMERSON CHARLES JONSSON LTDA, CNPJ: 15.147.193/0001-85, perfazendo um valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

4. **Proj./Ativ.:** 2116 – Manutenção de Atividades do PREVINA.

Dotação: 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 08.

5. **Condições de entrega:** imediata conforme solicitação

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 05 de Dezembro de 2023.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s) do(s) herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 05 de dezembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027

RESOLUÇÃO nº 105, 04 de dezembro de 2023.

Regulamenta o inciso V do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para aquisição ou locação de imóvel, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA e dá outras providências.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS – PREVINA, em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. As locações de imóveis pelo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA deverão, nos termos do art. 51 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ser precedida de licitação e avaliação prévia, que levará em conta o estado de conservação do bem, os custos das adaptações necessárias e o prazo de amortização dos investimentos necessários.

Parágrafo único. Excetua-se da obrigatoriedade da licitação prévia a hipótese prevista no inciso V do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º. A locação tem como objetivo atender as necessidades de instalação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA, e poderá ser concretizada quando:

- I - inexistir imóvel no acervo patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA que atenda as necessidades de instalação indispensáveis para a prestação do serviço público;
- II - inexistir imóvel público sob domínio do Município disponibilizável ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA:
 - a) a título gratuito, que atenda às necessidades de instalação indispensáveis para a prestação do serviço público; ou
 - b) a título oneroso, cujas condições sejam mais favoráveis comparadas à locação; e
 - III - reste impossibilitada a realização de permuta com outro imóvel público ou particular.

Art. 3º. Os contratos poderão ser firmados pelo prazo de 12 (doze) meses, no mínimo.

§ 1º Para que as locações com prazo inicial superior a 12 (doze) meses sejam autorizadas, deverá o interessado demonstrar:

- I - a vantagem econômica na fixação do prazo de vigência por período superior a 12 (doze) meses, demonstrada mediante a redução significativa do valor do aluguel mensal em comparação com o valor médio de mercado, atestado em laudo de avaliação; e

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027

II - a preservação da vantagem econômica do contrato de locação, aferida por verificação anual, facultando-se ao do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA renegociar o valor do aluguel à luz das novas condições do mercado ou, frustrada a renegociação, rescindir o contrato sem ônus para o Erário.

§ 2º Os contratos poderão ser prorrogados por período igual ao inicialmente estabelecido e, assim, sucessivamente, observado o disposto no § 1º deste artigo para prorrogações por prazo superior a 12 (doze) meses.

§ 3º Findo o prazo contratual, inicial ou prorrogado, é facultada a celebração de novo contrato de locação do mesmo imóvel, em conformidade com as regras estampadas no presente Regulamento.

Art. 4º. Os contratos poderão ter cláusula de reajuste do valor do aluguel, com periodicidade nunca inferior à anual, devendo fixar, nesse caso, o índice e as condições a que ficarão sujeitos os reajustes.

§ 1º O reajuste a que se refere este artigo será efetuado para manter o equilíbrio financeiro do instrumento, calculado com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da Administração.

§ 2º Na prorrogação do Contrato a Diretoria Financeira fará a atualização do valor, que será submetido à aprovação do Conselho Curador.

§ 3º O procedimento de prorrogação com as respectivas alterações será realizado integralmente em processo digital, sendo que ao ser finalizado o aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial.

Art. 5º. O procedimento de locação será iniciado pela Presidência e submetido à aprovação do Conselho Curador e à Assessoria Jurídica do PREVINA, acompanhado de justificativa contendo os seguintes elementos:

- I - indicação de imóvel que contenha as características adequadas à instalação;
- II - indicar as principais atividades que serão desenvolvidas no imóvel, com destaque para a necessidade de realização de atendimento ao público;
- III - estimativa da dimensão total de área construída, quantidade e tamanho das salas;
- IV - necessidade e número de vagas de estacionamento;
- V - outros elementos julgados necessários, que justifiquem a necessidade da utilização do imóvel pretendido.

Art. 6º. O processo de contrato de locação deverá ser instruído com a seguinte documentação:

- I - identificação do locador, através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física;
- b) Registro comercial, no caso de microempresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027

d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, em se tratando de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício, ou, em caso de diretor pessoa jurídica, acompanhados dos documentos comprobatórios desta e de seu representante legal.

e) Documentação da imobiliária com identificação do responsável legal e documentação comprobatória, incluindo contrato de prestação de serviço com o proprietário do imóvel.

II - Certidão atualizada da matrícula ou transcrição do imóvel expedida pelo competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde se encontra o mesmo, que identifique o terreno registrado em nome do proprietário e a edificação existente averbada/registrada no respectivo documento cartorial do imóvel, nos termos do art. 167, inciso II, item 4, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973:

a) caso a edificação não esteja averbada na matrícula/transcrição do imóvel e não seja localizado na região outro imóvel com edificação averbada que atenda às necessidades do órgão ou entidade, poderá ser efetivada a locação do imóvel nestas condições desde que devidamente justificada e comprovada tal circunstância;

b) no caso previsto na alínea "a", em caso de prorrogação de contrato, previamente a formalização do termo aditivo, o locador deverá apresentar a averbação da edificação, sob pena de rescisão do contrato.

III - documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista em nome do locador;

IV - instrumento de mandato contendo poderes para celebrar e firmar contrato em nome do representado, em caso de procurador;

V - formulário contendo a descrição das condições gerais do imóvel, preenchido e assinado por profissional habilitado, pelo locador e pelo representante legal do PREVINA;

VI - documentação comprobatória da disponibilidade financeira e orçamentária para fazer frente a despesa prevista para o exercício financeiro em que foi iniciado o período locatício;

VII - minuta do contrato de locação;

VIII - parecer jurídico sobre a minuta do contrato, do edital de licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade.

Art. 9º. Autorizada a locação, competirá ao órgão responsável providenciar:

I - a assinatura do contrato de locação do imóvel pelo Titular do órgão ou entidade, pelo locador ou seu representante legal e pelas testemunhas instrumentárias;

II - o empenho da despesa;

III - a publicação do extrato do contrato, do ato de dispensa ou inexigibilidade de licitação no Diário Oficial do Município, e a divulgação no sítio eletrônico oficial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA, em até 20 (vinte) dias úteis após sua assinatura;

IV - a entrega ao locador de uma via do contrato assinada, acompanhado de uma via da descrição das condições gerais do imóvel;

V - o cadastro do contrato no Sistema Contábil do PREVINA, disponibilizando o instrumento automaticamente para o portal da transparência.

Art. 10. Nenhum pagamento será efetuado antes da publicação dos extratos da dispensa ou inexigibilidade de licitação e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Art. 11. As prorrogações de prazo ou as alterações nas condições da locação serão celebradas por meio de termo aditivo, autuado em processo próprio e apensado àquele em que foi celebrado o contrato original.

Art. 12. Quaisquer alterações contratuais somente poderão ser efetuadas durante o prazo de vigência do contrato.

Parágrafo único. Encerrado o prazo de vigência previsto no contrato, nenhuma alteração poderá ser efetuada.

Art. 13. No processamento do termo aditivo deverão ser atualizados os documentos de regularidade fiscal, bem como instruído o processo com:

I - a minuta do termo aditivo; e

II - Manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do termo aditivo.

Art. 14. O término da locação dar-se-á pelo advento de seu termo final ou por rescisão.

Art. 15. A rescisão do contrato de locação poderá se dar por ato unilateral ou por mútuo consentimento, conforme disciplinado no contrato.

Art. 16. Da intenção de rescindir consensualmente o contrato deverá a parte interessada notificar os demais envolvidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 17. Na rescisão do contrato o imóvel deverá estar nas mesmas condições em que se encontrava na locação, conforme formulário constante no inciso V do artigo 6º desta resolução;

§ 1º Caberá ao PREVINA realizar os reparos necessários na edificação e na pintura de acordo com o contido nas descrições gerais do imóvel prévia à locação;

§ 2º As partes poderão acordar que as reformas serão indenizadas pelo locatário, neste caso o locador deverá apresentar 3 (três) orçamentos das reformas ou reparos para os quais requer indenização.

Art. 18. O acordo para pagamento da indenização de reformas ou reparos será formalizado em instrumento próprio, processado em protocolo administrativo que deverá ser apensado ao processo da contratação original.

Parágrafo único. Não havendo acordo, poderá o PREVINA efetuar o pagamento do valor incontroverso da indenização, discutindo apenas o saldo.

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027**

Art. 19. Salvo disposição contratual em contrário, o pagamento dos tributos e do prêmio de seguro complementar contra incêndio é de responsabilidade do (s) locador (es).

Art. 20º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 04 de dezembro de 2023.

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente do Conselho Curador

Certificação Codel - I



Suzana da Silva Souza
Vice Presidente do Conselho Curador

Certificação Codel - I



Edna Valéria Diniz da Motta Araújo
Membro do Conselho Curador

Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro do Conselho Curador

Certificação CPA-10



Monique Renata de Andrade Dausen
Membro do Conselho Curador

Certificação CPA-10 e Profissional RPPS

Dirigente



Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 111/2023
	Processo Adm.: 193/2023 Data do Processo: 21/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 193/2023
b) **Nr. Licitação:** 111/2023 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 04/12/2023
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para a locação de 03 (três) tendas para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA

Participante: OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) TENDAS TIPO PIRÂMIDE - NO TAMANHO DE NO MÍNIMO 5 X 5 METROS COM FECHAMENTO NA LATERAL.	12.000	MES	3.000,00	36.000,00
Total do Participante:					36.000,00
Total Geral:					36.000,00

Nova Andradina, 04/12/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 141/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula décima, para o período compreendido entre 05/12/2023 até 04/03/2024 – 90 dias, além disso, os valores previamente acordados nas mesmas cláusulas do contrato serão mantidos. Este termo refere-se aquisição de equipamento mecanizado "Patrola" (motoniveladora), através do Convênio nº 923604/2021e Proposta nº 54226/2021 com a finalidade de promover a agricultura familiar do município de Nova Andradina –MS, com estruturação da produção agropecuária, por meio de aquisição e fornecimento de patrulha mecanizada para realizações de práticas agropecuárias de melhorias na malhaviária municipal, permitindo aos usuários maior eficiência no transporte da produção agropecuária e de insumos, com condições de tráfego seguro e sustentável para os usuários, além de oferecer respostas rápidas à população em casos de emergência, através da COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/01517e Solicitação de Compra Nº 114/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Esta prorrogação é amparada na Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA LOPES
Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Secretária
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
Contratado